

Rec. 450/40

(30-517/40)

AG/EN

1940

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que Dorosine Inez Petrucelli recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Rio Claro, respeitante ao início do pagamento da aposentadoria concedida ao falecido esposo da recorrente:

CONSIDERANDO que a pretensão da recorrente não tem fundamento, porisso que, conforme está esclarecido nos autos, o desligamento do de cujus, dos serviços da empresa, se deu em 14 de dezembro de 1939, e, consoante declara a Caixa, a aposentadoria foi paga a partir de 15 do mesmo mês e ano;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, assistindo, entretanto, à recorrente, o direito de habilitar-se à pensão, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1940

a) J.C. Lima Ferreira

No impedimento do
Presidente

a) Ozéas Netto

Relator

Fui presente: a) Waldo de Vasconcellos

Adjunto de
Proc. Geral
interino.

Publicado no Diário Oficial de 26/8/1940.